



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



## ATA

### ATA DA 327ª REUNIÃO/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 9 horas e 4 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 327ª reunião do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. José Roberto Camacho, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o professor José Roberto Camacho iniciou a reunião informando os demais membros que o docente Alan Petrônio Pinheiro sugeriu que os credenciamentos sejam feitos com frequência anual, sendo o descredenciamento feito a cada 4 anos. O docente José Rubens Macedo Junior esclareceu que o docente recém-credenciado já tem garantido o prazo de 4 anos para desenvolver suas produções antes de ser submetido a um processo de credenciamento, conforme estabelece o §4º, inciso II, do Art. 6º da Portaria SEI COPEL nº 9/2018. Disse ainda que, após esse prazo inicial, o docente deve ser manter produtivo sempre considerando uma janela móvel de 4 anos. Na sequência, o professor José Roberto Camacho esclareceu que, para o atual processo de indicação de docentes para o credenciamento, credenciamento, descredenciamento e enquadramento junto ao CONPEP, serão consideradas as produções registradas por parte de cada docente até um dia útil antes do prazo final a ser estabelecido pela Comissão de Credenciamento do CONPEP para o envio de tais indicações. Com isso, portanto, o atual processo irá considerar para análise as produções obtidas pelos docentes no período de 2017/1 a 2020/2, sendo este último até um dia útil antes do prazo final a ser estabelecido pelo CONPEP. O Presidente do Colegiado informou ainda que os Comitês Técnicos Científicos (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) têm observado as movimentações internas daquela agência e suas últimas tendências, havendo consenso que as recentes alterações promovidas pela CAPES visam valorizar as universidades privadas em detrimento das universidades públicas, que estão sob constante ataque. Os Comitês Técnicos Científicos enviaram uma nota em protesto. **Item 2.** Portaria nº 55 de 29 de abril de 2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado - lote III: aprovou-se a dilação de 3 meses para os alunos cujas bolsas com prazos de encerramento nos anos 2023 a 2024 foram prorrogadas pela CAPES. Dessa forma, os discentes a seguir discriminados usufruirão de prorrogação do prazo de conclusão no curso: Evandro Monteiro Jorge Junior (11913EEL003) - dilação concedida de 28/02/2023 a 31/05/2023; Daniel Balduino de Souza (11913EEL001) - dilação concedida de 28/02/2023 a 31/05/2023; Cássio Alves de Oliveira (11913EEL002) - dilação concedida de 28/02/2023 a 31/05/2023; Giordanni da Silva Troncha (11913EEL010) - dilação concedida de 28/02/2023 a 31/05/2023; Gabriel Fernandes Cyrino (11913EEL011) - dilação concedida de 31/03/2023 a 30/06/2023; Joaquim Henrique Reis (11923EEL008) - dilação concedida de 31/07/2023 a 31/10/2023; Aline Mara Oliveira (11923EEL009) - dilação concedida de 31/07/2023 a 31/10/2023; Ana Caroline Marques Costa (12013EEL002) - dilação concedida de 29/02/2024 a 31/05/2024. **Item 3.** Mudança de orientação do discente Victor Henrique da Cunha Faria (12012EEL012), atualmente orientando do docente Alan Petrônio Pinheiro, o novo orientador é o docente Luciano Coutinho Gomes (23117.007046/2020-08): aprovada por unanimidade. **Item 4.** Mudança de orientação do discente Deusdete Vieira Inácio (11613EEL020), atualmente orientando do docente Adriano Alves Pereira, o novo orientador é o docente Alexandre Cardoso (23117.038087/2020-

38): aprovada por unanimidade. **Item 5.** Confecção da Portaria que tratará da regulamentação do ensino remoto no âmbito do PPGEELT (23117.037895/2020-88): a minuta da Portaria PPGEELT n.º 8, de 6 de julho de 2020, foi aprovada por unanimidade após ligeiras alterações no que concerne às ferramentas virtuais que podem ser utilizadas pelo corpo docente - buscou-se ampliar o leque de alternativas, desde que constem nos Planos de Ensino e sejam devidamente autorizadas pelo Colegiado. Ressalta-se que a oferta de disciplina é facultativa e o aluno que for reprovado não terá registrado tal desempenho em seu histórico. **Item 6.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Douglas Rosa Corrêa (11822EEL003) (23117.036358/2020-11): aprovada por unanimidade de 31/07/2020 a 31/12/2020, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. **Item 7.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Vinícius Naves Rezende Faria (11623EEL007) (23117.036982/2020-18): aprovada por unanimidade de 31/08/2020 a 31/08/2021, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. **Item 8.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Pedro Ventura de Oliveira (11722EEL008) (23117.027652/2020-31): a solicitação de prorrogação de curso foi indeferida, pois o discente acumula uma série de irregularidades. O prazo regular para a conclusão de curso findou ainda em 31/07/2019, tendo o pedido de dilação sido submetido quase um ano após este fato. Ademais, o discente alega que complicações de ordem de saúde mental afetaram o seu desempenho e o impediram de concluir o curso no prazo regular, mas não apresentou nenhuma documentação que sustente suas alegações. Pelos motivos acima expostos, a solicitação foi indeferida. Ressalva-se que, uma vez que os devidos atestados sejam apresentados, faculta-se a submissão de novo pedido de dilação. **Item 9.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Júnio Moreira (11613EEL017) (23117.028936/2020-45): aprovada por unanimidade de 30/04/2020 a 31/07/2021, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. Ressalta-se que o discente deverá se qualificar até agosto. **Item 10.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Iago Simões Vieira (11822EEL004) (23117.037680/2020-67): aprovada por unanimidade de 31/07/2020 a 30/04/2021, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. **Item 11.** Homologação de coorientação do discente Júnio Moreira (11613EEL017) por parte do docente Éderson Rosa da Silva (23117.037661/2020-31): em consonância com o disposto na [Portaria PPGEELT nº 6, de 11 de maio de 2020](#), a coorientação foi aprovada por unanimidade - verificou-se a adequação do pedido aos requisitos estabelecidos para fins homologatórios. **Item 12.** Homologação de coorientações do docente Gustavo Brito de Lima (23117.035867/2020-26): em consonância com o disposto na [Portaria PPGEELT nº 6, de 11 de maio de 2020](#), as coorientações foram aprovadas por unanimidade - verificou-se a adequação do pedido aos requisitos estabelecidos para fins homologatórios. **Item 13.** Homologação de coorientação do discente Kenji Fabiano Ávila Okada (12012EEL005) por parte do docente Luís Cláudio Oliveira Lopes (23117.036086/2020-59): em consonância com o disposto na [Portaria PPGEELT nº 6, de 11 de maio de 2020](#), a coorientação foi aprovada por unanimidade - verificou-se a adequação do pedido aos requisitos estabelecidos para fins homologatórios. **Item 14.** Homologação de coorientação do discente Luís Ricardo Cândido Côrtes (11912EEL007) por parte do docente Daniel Pereira de Carvalho (23117.036510/2020-65): em consonância com o disposto na [Portaria PPGEELT nº 6, de 11 de maio de 2020](#), a coorientação foi aprovada por unanimidade - verificou-se a adequação do pedido aos requisitos estabelecidos para fins homologatórios. **Item 15.** Aprovação da banca de Mestrado da discente Izabella Nonato Oliveira Lima (11822EEL011), orientanda do docente João Batista Destro Filho (23117.035607/2020-51): aprovada por unanimidade. **Item 16.** Credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e enquadramento PPGEELT 2020: a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento e Enquadramento no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica será composta pelos docentes Aniel Silva de Moraes, SIAPE 1663997, José Rubens Macedo Junior, SIAPE 2775805, Ivan Nunes Santos, SIAPE 2581342, Hélder de Paula, SIAPE 1546596, e Ernane Antônio Alves Coelho, SIAPE 0413456, que exercerá a presidência, conforme Portaria PPGEELT nº 7, de 25 de junho de 2020. O professor Luiz Carlos Gomes de Freitas ressaltou que reconhece os avanços alcançados com a elaboração e publicação da Portaria COPEL nº 9/2018, mas manifestou preocupação em relação ao fato de que a referida portaria não estabelece claramente a periodicidade com que o processo de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e enquadramento será realizado. Ressaltou ainda a necessidade de se estabelecer claramente que o processo de credenciamento de novos docentes no programa será realizado na forma de fluxo contínuo - conforme divulgado na reunião de apresentação da referida portaria realizada no

segundo semestre de 2018 – e que é necessário estabelecer um período mínimo para aquele docente que acaba de ser credenciado seja novamente avaliado, a fim de assegurar tempo hábil para realização dos trabalhos e obtenção de resultados. Adicionalmente sugeriu que ainda se faz necessário estabelecer um PPQ diferente para avaliação de processos de credenciamento de docentes permanentes do PPG tendo em vista que estes dispõem de melhores condições de trabalho quando comparado a um docente ainda não credenciado no PPG. O credenciamento será feito com base nas diretrizes emanadas do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), que é o órgão responsável pela abertura da janela que autoriza o início do processo de indicação de docentes para o credenciamento, credenciamento, descredenciamento e enquadramento junto aos Programas de Pós-graduação da UFU. Ressalta-se que é da competência do Colegiado do Programa de Pós-graduação a decisão pela abertura, ou não, de processos de análise visando a indicação de docentes ao credenciamento, credenciamento, descredenciamento e enquadramento junto ao CONPEP. Torna-se salutar esclarecer que o processo de credenciamento, credenciamento, descredenciamento e enquadramento ocorrido em 2018 teve como fato motivador as não conformidades encontradas no âmbito do PPGEELT, que implicariam, se não sanadas, possíveis sanções advindas da CAPES. Ademais, há clara tendência por parte do atual Colegiado de que ao menos a indicação de docentes para credenciamento junto ao CONPEP ocorra com periodicidade anual, tendência ensejada pelas mudanças promovidas pela CAPES, às quais este Colegiado se submete - apesar disso, o presente cenário não oferta garantias para o futuro próximo, de tal sorte que não se pode assegurar a periodicidade acima expressa. Ressalva-se que a análise de conveniência e oportunidade acerca da adesão do PPG à janela anual autorizada pelo CONPEP condiciona-se a critérios objetivos de mensuração técnica, que variam ano a ano, isto é, o Colegiado entende que indicação anual para o credenciamento dos docentes que atendam aos critérios da Portaria COPEL nº 9, de 19 de outubro de 2018, é benéfico, mas tal decisão se sujeita às diretrizes advindas do Comitê Técnico Científico de Área e da CAPES, que estabelecem as circunstâncias conjunturais de cada caso concreto. Por fim, o Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ressaltou entender a demanda dos professores e que buscará atendê-los, desde que em sintonia com as diretrizes superiores da CAPES, cujo atendimento é determinante para o sucesso do Programa. **Item 17.** Edital do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT) a distância para 2020/2 (23117.035599/2020-42): após minuciosa análise da minuta do Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 040/2020-2 e do quantitativo de vagas solicitadas por cada Linha de Pesquisa, este órgão estabeleceu o cronograma e aprovou o documento, que em seguida deverá ser remetido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **Item 18.** Outros assuntos: não houve. Às 12 horas e 13 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**Prof. José Roberto Camacho (PhD)**

**Prof. José Rubens Macedo Junior (Dr)**

**Prof. Aniel Silva de Moraes (Dr) (Ausência justificada)**

**Prof. Alexandre Cardoso (Dr)**

**Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)**

**Giordanni da Silva Troncha (MSc)**

**Caio Victor Alves Siqueira**



Documento assinado eletronicamente por **Giordanni Silva Troncha, Membro de Colegiado**, em 10/07/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 10/07/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 13/07/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Camacho, Presidente**, em 17/07/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Macedo Junior, Membro de Colegiado**, em 17/07/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 20/07/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2125278** e o código CRC **4576DD9C**.

---